



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2798

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 2099 – Bairro Cascavel, cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.750.290/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Maurício Zeni Kurmann**, com endereço à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, portador do RG nº 9.542.207-1 e CPF nº 048.696.589-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021 e, aditar, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 056/2021 até o dia 20 de dezembro de 2021”.

II - “O contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 23.811,25(vinte três mil oitocentos onze reais e vinte cinco centavos) de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 56/2021 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.

III – Em decorrência do acréscimo de R\$ 23.811,25(vinte três mil oitocentos onze reais e vinte cinco centavos), o contrato que era de R\$ 395.944,47(trezentos noventa cinco mil, novecentos quarenta quatro reais e quarenta sete centavos), passa a ser de R\$ 419.755,72(quatrocentos dezanove mil, setecentos cinquenta cinco reais e setenta dois centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Gabriel Ribeiro Silva
R.G. 54.759.401-X



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2798

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 4258/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME LEI Nº 1138/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto da Lei nº 1138/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2021, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1028	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00 – 615	Obras e instalações	300.000,00
11.002.22.661.0034.1071	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00 – 616	Obras e instalações	450.000,00
TOTAL		750.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1130/2021 de 01/09/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

PORTARIA N.º 2.987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora pública do município, Sra. **APARECIDA GRANEIRO**, matrícula 400249, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 30 dias a partir de 30/09/2021 a 29/10/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2798

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 2.988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora pública do município, Sra. **ANA PAULA APARECIDA MENDES LOURENÇO**, matrícula 200542, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 15 dias a partir de 22/09/2021 a 06/10/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS